



DECRETO Nº 78/2025

DATA: 04/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	104	60.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	103	20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	103	200.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	104	135.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	000	100.000,00
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	000	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	104	30.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	104	20.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	104	17.000,00





MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 104 50.000,00

05.01.12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 104 30.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 104 28.000,00

05.01.12.365.0012.2.054 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 103 220.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 104 20.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

11.01.26.782.0023.1.012 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 000 50.000,00

11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais..... 000 50.000,00

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

11.02.15.452.0017.1.016 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 000 100.000,00

11.02.15.452.0017.1.019 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 000 50.000,00

11.02.15.452.0017.1.036 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 000 100.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Novembro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000